



DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2023

“Aprova as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Chapada/RS, correspondente ao exercício de 2.015”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2023, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, I do Regimento Interno **Promulga**, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo do Prefeito Carlos Alzenir Catto e Loiva Mirna Gauer, administradores do Poder Executivo Municipal de Chapada, RS, correspondente ao exercício de 2.015 tombadas no Processo nº 000993-02.00/15-6, que recebeu parecer prévio favorável nº 18.838 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Sala da Presidência, em 21 de Julho de 2.023.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Leonardo André Krindges

Presidente do Poder Legislativo


Salete Maria Damer

Primeira-Secretária do Poder Legislativo



Marlei Inês Ritterbusch

Vice-Presidente do Poder Legislativo



Sandra Mary Almeida Mattjie

Segunda-Secretária do Poder Legislativo